

Jurisprudência em Sinopse¹



TST²

■ Segundo o Tema Repetitivo 09, interpretando a OJ 394, após 20/03/2023 e sem implicar *bis in idem*, o DSR para as extras habituais incidem sobre as parcelas salariais (AMAURY PINTO JR., PLENO).

[TST-IncJulgRREmbRep-10169-57.2013.5.05.0024](#)

■ As prerrogativas processuais da Fazenda Pública estendem-se à EBSEH (KÁTIA MAGALHÃES, PLENO). **[TST-E-RR-252-19.2017.5.13.0002](#)**

■ Ação rescisória improcedente contra decisão de mérito em execução que, pelo advento do CPC de 2015, passou a considerar penhorável, com as restrições legais, o salário que fora considerada anteriormente impenhorável pelo CPC de 1973 (SBDI-I, AMAURY PINTO JR.). **[TST-AR-1000387-07.2022.5.00.0000](#)**

■ Ação rescisória julgada improcedente contra decisão que adotou divisor das extras de bancário diverso do fixado no Tema Repetitivo 2, que foi proferido posteriormente (SÉRGIO PINTO MARTINS, SBDI-2). **[TST-Ag-ROT-80417-22.2020.5.07.0000](#)**

■ Celetistas que trabalham para conselhos de fiscalização não estão sujeitos à aposentadoria compulsória por idade, conforme o entendimento do STF (JOSÉ DEZENA, 1T). **[TST-RR-2007-38.2014.5.03.0010](#)**

¹Sinopse elaborada pelo NUGEP-NAC do TRT-9ª, resumindo as ementas em única frase. Os links remetem a dados do processo, acórdão e ementa.

²Ementas publicadas no **[Informativo TST 269](#)**

■ Comete dano moral indenizável a empresa que induz seus empregados a propor ações trabalhistas simuladas para fins de quitação do contrato de trabalho (GODINHO DELGADO, 3T). [TST-RRAg-480-11.2017.5.08.0106](#)

■ É discriminatório e antissindical o pagamento de bonificação apenas a empregados que não participaram de movimento grevista (FREIRE PIMENTA, 3T).

[TST-RR-704-80.2019.5.05.0196](#)

■ Comete dano moral coletivo indenizável a empresa odontológica que não cumpre regras normativas a respeito de serviço radiológico (FREIRE PIMENTA, 3T).

[TST-Ag-RRAg-57-45.2018.5.22.0003](#)

■ Em razão de específico regramento dos honorários advocatícios nas normas trabalhistas, indevida indenização baseada no Código Civil, pela necessidade de se contratar advogado para postular perante o Juízo Trabalhista, conforme precedentes da SDI (ALBERTO BALAZEIRO, 3T). [TST-ARR-188-86.2018.5.08.0107](#)

■ É discriminatória a proibição de adesão ao novo Plano de Cargos e Salários a empregados que mantenham ou não desistam de ação trabalhista contra o empregador (BASTOS BALAZEIRO, 3T). [TST-RR-484-88.2019.5.12.0034](#)

■ É nula a dispensa de empregado do SEBRAE, não precedida do procedimento previsto em norma interna para o desligamento (BASTOS BALAZEIRO, 3T).

[TST-RRAg-10723-55.2019.5.18.0012](#)

■ Não se estende o benefício de complemento de auxílio doença além do prazo superior a 24 meses previsto em norma coletiva por se tratar de condição benéfica que deve ser interpretada restritivamente, nos termos do art. 114, do CCI (DOUGLAS ALENCAR, 5T). [TST-Ag-RR-10442-39.2013.5.05.0023](#)

■ Para o contrato de trabalho que perdurou antes e depois da Reforma Trabalhista, antes dela não são válidas normas coletivas que preveem banco de horas que permitem horas extras em trabalho insalubre e restringem o tempo à disposição e, em seguida, após sua vigência, passam a ser válidas (DOUGLAS ALENCAR, 5T).

[TST-Ag-RRAg-713-29.2021.5.06.0201](#)

■ Por incidência do Tema 1.046, do STF, é válida norma coletiva que permite a compensação de horas extras com a gratificação de função para o bancário (DOUGLAS ALENCAR, 5T). [**TST-RR-1001322-67.2020.5.02.0386**](#)

■ Por incidência do Tema 1.046, do STF, é válida norma coletiva que permite a extensão do limite de tolerância pré e pós-jornada para 10 min a fim de apuração de horas extras (DOUGLAS ALENCAR, 5T). [**TST-RRAg-816-79.2014.5.04.0381**](#)

■ Por incidência do Tema 1.046, do STF, é válida norma coletiva que, em regime de turno ininterrupto de revezamento, permite a extensão de jornada além de 8h00, observado o limite de 36h semanais e 180h mensais (BRENO MEDEIROS, 5T).

[**TST-RRAg-489-43.2018.5.17.0152**](#)

■ No período da crise sanitária da COVID-19, por presunção de constitucionalidade da MP 945/2020, não foi ilícito o afastamento dos maiores de 60 anos das escalas de trabalho, pelo OGMO, que não é responsável pela redução remuneratória decorrente (BRENO MEDEIROS, 5T). [**TST-RR-919-53.2020.5.17.0013**](#)

■ Argui-se ao Pleno do TST a inconstitucionalidade do tarifamento por múltiplos do salário da vítima de indenização por dano moral, previsto no art. 223-G, §1º, da CLT, por violação do Princípio da *Restitutio in Integrum* e ao art. 5º, *caput* e incs. V e X, da CF (BRENO MEDEIROS, 5T). [**TST-RR-10801-75.2021.5.03.0148**](#)

■ As horas de sobreaviso não compõe a base de cálculo das horas extras, já que a Súmula 264/TST envolve apenas as horas normais de trabalho (ALOYSIO DA VEIGA, 6T). [**TST-Ag-AIRR-10846-98.2015.5.18.0010**](#)

■ Considerando que, no caso concreto, era fraudulenta a terceirização e que o banco reclamado, pretendo tomador de serviços, era, de fato, o verdadeiro empregador do reclamante, constata-se o *distinguishing*, repelindo a aplicação do Tema 725, do STF (EVANDRO VALADÃO, 7T). [**TST-Ag-ARR-1258-54.2011.5.06.0006**](#)